## Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos vinte e sete dias do Mes de julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição, aonde vão o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de faser perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi conduzido à presença do dito Dezembargador e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte:

Foi lhe perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio tinha se era casado ou solteiro, se tinha algúas ordens, se estava em seu perfeito juizo e sem cauza ou motivo que pudesse contrangelo a deixar de

falar verdade em tudo quanto fosse perguntado

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos que era Advogado, e professor de Rethorica nesta cidade de cujas ocupaçoens vivia que era solteiro, que não tinha ordens algüas e se achava em seu perfeito juizo sem ter causa ou motivo que o pudesse constranger a deixar de falar verdade no que lhe fosse perguntado.

Foi mais perguntado se já lhe havião feito alguas perguntas dipois que elle respondente se achava prezo e se estava certo no que ellas continhão.

Respondeo que dipois de estar prezo já neste mesmo lugar se lhe tinhão feito primeiras, e segundas perguntas e que estava muito bem certo no seu contheudo e nas respostas que a ellas tinha dado, as quaes logo mandou elle Dezembargador Chanceller que lhe fossem lidas e dipois de as ouvir ler dice elle respondente que erão as mesmos que se lhe haviño feito e que as aprovava e rotificavo e que a ellas nada tinha que ocrescentar ou diminuir.

Foi perguntado se elle respondente conhecia Manoel Fer-reira Mestre de Meninos, Vicente Gomes professor de Mede-cina. João Mansso professor de gramatica Latina, José Ber-nardo da Sylva Frade que vive de faser alguns papeis de Direito, Francisco Coelho Sollano, e hum João Pedro.

Respondeo que os conhecia.

Foi mais perquitado se com todos os referidos homens cu
com alguns delles tinha trato ou amizade
Respondeo que com João Manso tinha muito trato e amizade, e que taobem a tinha com o Medico Vicente Gomes, que Manoel Ferreira algúas vezes fora a sua caza mas sempre que Manoel Ferreira algúas vezes fora a sua caza mas sempse em companhía de outra peisoa de que prezentemente se não lembra, que isto mesmo acontecia a respeito do Sollano, e que de João Pedro tinha hura superficial conhecimento que final-mente lose Bernardo da Sylveira Frade havia procurado a elle de João Pedro inita hura superitida connecimento que inna-mente Jose Bernardo do Sylveira Frade havía procurado a elle respondente para lhe assignar alguns papeis e que dahi princi-plara elle respondente a ter com elle algum conhecimento. Foi mais perguntado que conceito formava elle respon-dente de todos os sobreditos homens e se os tinha por pessoan

de verdade e de consciencia.

Respondeo que a respeito do carater de João Pedeo anda podia dizer por não tev tido trato com elle e que a todos os mais tinha por homens bons e verdadeiros excepto a José Bernardo da Sylveira Frade por não ser homem de bom conceito, e ser foutor de denuncias, e patrocinador e foutor de intrigas e mãs demandas, e que com elle respondente acontecera que não quercindo ast guarlhe algums papeis por nelles maltratar alguns Advendrados desta cidade se declarara por seu minispo, e o amecarra, crique seis ou nete dias antes da prinão delle respondente he que acontecera o referido, e que ainda no mesmo día de sua prizão lhe escrevera hua carta bastante escura e inigrantica más que bem mosstrava que o seu fim era amesação e inigrantica más que bem mosstrava que o seu fim era amesação e for mais perguntado se elle respondente conhecia o máo carater deste homem por que razão havia tido trato com elle, e assignado os papeis que elle fazia.

Respondeo que a isto nada mais tinha que dizer do que o ser procedido da sua demasiada condescendencia e dezejo de fazer bem "

Foi mais perguntado se alguns dos referidos homens havião concerrido com elle respondente nas conversaçõens fami-liares que tinha em sua caza ou em outro algum lugar publico ou particular desta cidade =

Respondeo que exceptuando João Pedro todos os mais tinhão entrada em sua caza, e que como dipois disto havia pussado muito tempo não tem elle respondente lembrança se algum delles assistio algúa ves ás conversaçoens familiares de que se tratou nas primeiras perguntas, e a que assistio João Morques, o Medico Jacinto, e Mariano José Pereira.

E logo pelo dito Dezembargador Chanceller foi dito que cilic respondente havia falado com menos lizura do que devia, e faltado á verdade em muitos pontos das perguntas que se lhe havião feito: primeiramente em dizer que não havia tracado ou escrito algum plano ou projeto de Estatutos, para o todo ou parte delles, por onde se havia reger a sociedade lite-raria de que tinha sido eleito membro, por quanto constava que elle respondente escrevera hum projecto dos mesmos Estatutos em todo ou em parte no qual se via e mostrava que elle respondente se propunha com a fundação da mesma sociedade a outros objectos e fins muito alem da instrucção dos Socios e utilidade do publico = segundo em dizer que nos ajuntamentos familiares de amigos que continuação dipois de extinta a Sociedade só concorrião os declarados por elle respondente nas primeiras perguntas pois que igualmente constava que alem dos que havia nomendo concorrião nelles outros differentes sogétos. = Terceiro em dizer que nas ditas conversaçoens se não tratara de Relligião nem do Política pois que havia toda estada en la centra es a servicio em do Política pois que havia toda estada e a certeza que nas mesmas se folava com mofa e irrizão da a certeza que nas meamas se falava com mofa e irritão da Relligião, e que se passava a tratar com desprezo o poder e authoridade dos Principes louvando os principios que estabe-lecem bún liberdade illimitada de facto adoptados pela revo-lução Franceza a que se davão grandes elogios. Quarto em negar a posse e uzo de livros nos quaes se continhão os ditos abominaveis principios, pois que tão bem havia toda a certeza que elle respondente não só tinha e uzava de alguns dos refe-ridos livros compostos unicamente para derramar a semente que abortou a sobredita revolução acontecida na França más que atida os adopavan, escrevera, e publicara em alguns dos que athé os adopara, escrevera, e publicara em alguns dos seus papeis: Quinto em dizer que elle respondente de Gase-tos não lia mais que a parte aonde se continha a noticia de despachos a edição de alguns livros pois que tãobem era certo

que elle respondente lia e consservava alguns Mercurios publicados na mesma França e por consequencia cheios dos mesmos detestaveis principios, e factos horrorosos, e detestaveis, o que exposio devia elle respondente declarur a verdade do que a este respeito se havia passado =

Respondeo quanto ao primeiro ponto que hé certo que entre os papeis delle respondente se havião achar alguns projectos de Estatutos, más que estes tinhão sido leitos e escritos pelos Medicos Musi, e Athaide, e táobem hum por outro socio de quem agora se não lembra, más que nenhum tinha sido escrito por elle respondente e por isso não tinha faltado neste parte à verdade, e que elle respondente nos mesmos projectos não descubria mais que vistas economicas, nem tinha descuberto que nelles hoavesse outro fim mais que a instrução do publicos, e utilidade does Socios. Quanto ao segundo; que têobem tinha dito a verdade quando proferira que se não lembrava de que nas ditas conversaçoens concorresse mais algún pessoa do que as por elle nomeadas, más que não duvidava que nellas tivesse concorrido mais algum sogeito. Quanto ao tereciro thobem disia que tinha falado verdade pois nas ditas conversaçoens nunca se tratara de materias de Religião nem de Política e que sospeita, que o dizersse o contrario seja impostura traçada por José Bernardo da Sylveira Frade pelos motivos de inimitande que elle respondente já ponderou : Quanto ao quanto ao quanto que elle respondente para ponderou. Quanto ao quanto ao quanto que elle respondente para ponderou que igualmente se não lembra, nem lhe pode vir ao pensamento que em alguns dos papeis compostos por elle respondente se caham os mesmos principios: Quento ao quinto, respondeo que entre os seus papeis se poderá achar hum Mercurio sequendo a ideya delle respondente o mesmo Mercurio não conthem senão o extrato de obras literarias, o que não afirma con certeza pois que não lera o que no mesmo Mercurio ou papel es continha em proza. 

Foi instado que tudo quanto assima lhe havia elle Dezem-

Foi instano que tudo quanto assima ha havia cile Dezembargador Chanceller dito a respeito dos sinco pontos em arquir a elle respondente de ter faltado à verdade, lhe havis ser mostrado com toda a evidencia, e que por conseguinte não devia elle respondente prezistir em has inutil negativa, que só servia de mostrar hum animo obstinado, e contumás = Respondeo que tinha dito verdade, e que tem por muito dificultoso o podersse mostrar o contrario.

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por leitas e acabadas as quoes mandou que fossem lidas a elle respondente, e dipois que por mim escrivão lhe forão lidas dice que estavão em tudo conformes suas respostas com o que se lhe havia perguntado, e que as aprovava e ratificava de que damos nosaas fés, e sendolhe deferido o juramento dos Santoe evangelhos para que debaixo delle declarasas es o que havia dito respectivo a terceiro era verdade declarou debaixo do mesmo juramento que recebido tinha, que tudo quanto havia dito respectivo a terceiras pessoas era verdade e de tudo mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão, com o que taobem assitio, e o dito prezo e Eú João Manoel Guerreiro de Amortin Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr de Amorim Pr Mel Igne da S' Alvar José dos Santos Roiz, e Ar